



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Apoio e Orientação ao Homem do Campo no Município de Paulistana-PI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulistana aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Apoio e Orientação ao Homem do Campo, com a finalidade de promover assistência, orientação, apoio técnico e incentivo aos produtores rurais do município.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

- I – orientar os produtores rurais acerca de suas obrigações ambientais, fundiárias e agrícolas;
- II – promover ações educativas voltadas à preservação ambiental e uso sustentável da terra;
- III – incentivar a regularização ambiental das propriedades rurais;
- IV – apoiar o pequeno produtor rural na busca de informações técnicas e programas governamentais;
- V – fortalecer a agricultura familiar e a produção rural do município;
- VI – promover palestras, cursos, reuniões e campanhas educativas nas comunidades rurais;
- VII – estimular parcerias entre o Município, sindicatos, associações, órgãos estaduais e federais.

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá realizar, através das Secretarias competentes:

- I – mutirões de orientação rural e ambiental;
- II – apoio técnico ao Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- III – encaminhamento e apoio em programas de regularização ambiental;
- IV – ações educativas sobre queimadas, manejo sustentável e preservação ambiental;



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

V – atendimento itinerante nas comunidades rurais.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios e parcerias com:

- I - associações comunitárias;
- II - sindicatos rurais;
- III - órgãos ambientais;
- IV - instituições de ensino;
- V - entidades públicas e privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Apoio e Orientação ao Homem do Campo, buscando fortalecer os produtores rurais do município, especialmente os pequenos agricultores e criadores que enfrentam diariamente dificuldades relacionadas à produção, regularização ambiental e acesso à informação.

É de conhecimento público que muitos produtores rurais acabam enfrentando dificuldades não pela má-fé, mas pela ausência histórica de orientação técnica e acompanhamento adequado por parte do poder público.

Dessa forma, o projeto busca aproximar o Município do homem do campo, promovendo ações educativas, apoio técnico e orientação preventiva, garantindo mais segurança jurídica, desenvolvimento sustentável e fortalecimento da agricultura familiar.



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Além disso, o projeto visa incentivar práticas sustentáveis, combater a desinformação e ampliar o diálogo entre o poder público e as comunidades rurais.

Trata-se de uma iniciativa de grande alcance social, econômico e ambiental, beneficiando diretamente centenas de famílias da zona rural do município.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.

Plenário da Câmara Municipal de Paulistana-PI, 21 de maio de 2026.

Vereador Daniel de Alberto
Autor do Projeto de Lei